



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 254/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa AUTOMINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e a empresa AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP, com sede à Rua Cornélio Cerqueira, nº 615, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-482, inscrita no CNPJ nº 10.690.124/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.113669-0050, aqui representada pelo diretor comercial Messias Antonio Capistrano, portador do CPF nº 525.556.316-15 e RG nº M-3.065.554, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2022, originário da Ata de Registro de Preços 204/2021, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2021, processada nos termos do Processo Licitatório 25/2021 realizado pelo CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto substituir a razão social da CONTRATADA, que doravante será **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.860.549/0001-40 e Inscrição Estadual nº 002.892696.00-48, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 4171, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430, neste ato representada pelo sócio Messias Antonio Capistrano, portador do CPF nº 525.556.316-15 e RG nº M-3.065.554, conforme Certidão nº 31213605924, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 11/11/2022, cópia anexa.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

RONALDO

ALVES

BENTO:035661

66650

Assinado de forma digital por
RONALDO ALVES BENTO:0356616650
DN: cn=RL, ou=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS vs.
00025309277000121, ou=Presencial,
ou=Certificado PP AJ, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=ALVES BENTO:0356616650
Data: 2022.12.19 15:04:31 -03'00'

Mariana, 17 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Márcio Roberto de Oliveira

Sec. Municipal de Transportes e Logística
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MESSIAS ANTONIO
CAPISTRANO:52555
631615
Data: 2022.11.29 21:21:08
-03'00'

Messias Antonio Capistrano

AUTOBEL Comércio de Peças e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS

CI - Comunicação Interna

N°

159

Data:

8 de nov. de 2022

De: Secretaria de Transporte e Estradas Vicinais

Para: Procuradoria

Assunto: Alteração de dados contratuais

Prezado (a),

Venho por meio desta solicitar a troca dos dados contratuais da empresa **Autominas Comercio e Serviço Eireli** pela empresa **Autobel Comércio de Peças e Serviços Eireli**, uma vez que ambas foram unificadas. Diante disso, a Autobel Comércio de Peças e Serviços Eireli **assumirá todas as obrigações e direitos pertencentes e de responsabilidade** da Autominas Comercio e Serviço Eireli.

Contrato: 254/2022

Segue anexo documentação comprobatória a respeito da unificação.

Atenciosamente,


Márcio Roberto de Oliveira

Secretário de Transporte e Estradas Vicinais

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____

Nome Completo
ou Carimbo: _____

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2022.

AOS FORNECEDORES, CLIENTES E DEMAIS PARCEIROS DA AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

Referência: Incorporação Empresarial da AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI pela AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A **AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.**, por meio do presente aviso, comunica aos seus fornecedores, clientes e parceiros comerciais, conforme documento que segue anexo ao presente comunicado, que a partir da presente data ela foi incorporada pela empresa **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a qual assume, doravante, todas as obrigações e direitos assumidas pela **Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli**.

Consoante capitulado pelo artigo 1.116 do Código Civil Brasileiro, a **Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda** sucede a **Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli** em todos os seus direitos e obrigações.

Ainda conforme disposto pelo artigo 1.118, também do Código Civil Brasileiro, a **Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli está extinta** a partir da presente incorporação, tendo a **Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda** assumido todas as suas obrigações e direitos

Art. 1.116. Na incorporação, uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos

Art. 1.118. Aprovados os atos da incorporação, a incorporadora declarará extinta a incorporada, e promoverá a respectiva averbação no registro próprio

Dessa forma, todos os contratos celebrados com a empresa **Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli**, passam a ter como contratada e/ou contratante, doravante, a empresa **Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda**, estando garantido

por essa o cumprimento de todas as obrigações anteriormente assumidas. Da mesma forma, eventuais contratos futuros que seriam celebrados com a **Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli** passarão a ser firmados com a **Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda.**

Por força da incorporação, solicitamos que seja efetuada alteração cadastral nos cadastros de fornecedores, clientes e demais parceiros comerciais para **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo CNPJ é 26.860.549/0001-40.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
incorporadora da empresa **AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E**
MANUTENÇÃO EIRELI



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200852584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		042	1	INCORPORACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 OUTUBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/536.006-3	MGP2200852584	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.556.316-15	MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Cornélio Cerqueira, nº 612, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.730-482
Belo Horizonte / MG
CNPJ/MF nº 26.860.549/0001-40

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – INCORPORAÇÃO DA EMPRESA –
AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.**

JOSÉ MARIA SANCHES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 14/10/1951, portador da Carteira de Identidade nº M-4.297-312, SSP/MG, CPF nº 846.288.808-59, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, à Rua Jovino Ribeiro, nº 373, aptoº 402, Bairro Bairu, CEP 36.050-220.

Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, que gira nesta praça sob a denominação social de "**AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**" Conforme ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 316.003.90719, em 13/01/2017, 1ª Alteração do Ato nº 6218053 em 09/02/2017, 2ª Alteração do Ato nº 7273163 em 22/04/2019, 3ª Alteração do Ato nº 7343665 em 11/06/2019, 4ª Alteração do Ato nº 8587899 em 09/06/2021 e 5ª Alteração do Ato nº 8770340 em 02/09/2021, resolve, alterar suas disposições contratuais e consolidar o Ato Constitutivo, nos termos seguintes:

- A) Procede-se, neste ato, à **INCORPORAÇÃO** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli denominada:

AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI., com sede na Rua Cornélio Cerqueira, nº 615, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.730-482, cujo quadro societário é composto por **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-560, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº 316.002.0701-9 em 23/04/2015 e última alteração do ato constitutivo nº 05ª sob o nº 8548229 em 26/05/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.124/0001-08.

- B) Por esta incorporação, a **INCORPORADORA** absorverá, por força do presente instrumento e com base em Ata de Reunião de Sócios anexada a esta alteração contratual, o **ATIVO E PASSIVO** da incorporada, a qual, a partir do presente instrumento, fica declarada **EXTINTA**.

- C) **TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Fica transformada está - EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) em **Sociedade Empresária Limitada** sob o nome empresarial de: **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, assumindo todo os direitos e obrigações, ou seja, todo Ativo e Passivo da Empresária, de acordo com o Código Civil.

- D) A denominação social da sociedade **passa a ser "AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA."**

- E) A sede da sociedade **passa a ser** na Ave. Tancredo Neves, nº 4171, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-430.

- F) **ADMISSÃO DE SÓCIO**

Fica admitido na sociedade **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-560; que tomando conhecimento do contrato social e posteriores alterações, promete cumprir e respeitá-los.



G) CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JOSÉ MARIA SANCHES**, já qualificado, possuidor de 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), por sua livre e espontânea vontade, decide, ceder e transferir 455.000 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para o novo sócio ora admitido na sociedade, **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, já qualificado; dando-lhe plena e geral quitação para nada mais reclamar pela transferência das quotas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ MARIA SANCHES	45.000	R\$ 45.000,00	9,00%
MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO	455.000	R\$ 455.000,00	91,00%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%

H) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade **passa a ser** de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ MARIA SANCHES	207.000	R\$ 207.000,00	9,00%
MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO	2.093.000	R\$ 2.093.000,00	91,00%
TOTAL	2.300.000	R\$ 2.300.000,00	100,00%

I) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima, o texto do Contrato de Constitutivo é consolidado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIAL CONSOLIDADO
DE
"AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA."

JOSÉ MARIA SANCHES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 14/10/1951, portador da Carteira de Identidade nº M-4.297-312, SSP/MG, CPF nº 846.288.808-59, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, à Rua Jovino Ribeiro, nº 373, aptoº 402, Bairro Bairu, CEP 36.050-220, e,

MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-560.

Primeira: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação de "AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA."

Segunda: DA SEDE - A sede da sociedade é na Ave. Tancredo Neves, nº 4171, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-430, a sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Terceira: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da sociedade é:

- a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- b) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04)
- c) Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/19

- d) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05)
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01)
- f) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- g) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7739-0/99)
- h) Locação de automóveis, sem condutor (7711-0/00)
- i) O recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores (2950-6/00)
- j) A manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12)
- k) A manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (3314-7/16)

Quarta: DO INÍCIO E DURAÇÃO – A sociedade teve início em 29/12/2016; tendo prazo de duração indeterminado;

Quinta: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ MARIA SANCHES	207.000	R\$ 207.000,00	9,00%
MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO	2.093.000	R\$ 2.093.000,00	91,00%
TOTAL	2.300.000	R\$ 2.300.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

Parágrafo Segundo: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a quaisquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

Sexta: QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferência, caso em que observará as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro: Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

Parágrafo Segundo: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros;

Sétima: ADMINISTRAÇÃO - A sociedade é administrada pelos sócios, **JOSÉ MARIA SANCHES e MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, assinando em conjunto ou isoladamente os quais somente usarão da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado aos sócio o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade.

Oitava: DA RETIRADA PRÓ-LABORE – Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró Labore, uma importância que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade;

Nona: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro; e, ao término de cada exercício, os administradores



prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Primeira: DA DELIBERAÇÃO - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social conforme disposto no artigo n.º 1076 do novo código civil, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

Décima Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94;

Décima Terceira: DO FORO - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA SANCHES

MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/19

CARTA PROPOSTA PARA INCORPORAÇÃO DE EMPRESA
Belo Horizonte (MG), 30 de setembro de 2022.

À Autominas Comércio, Serviços e Manutenção EIRELI.

Prezado Senhor,

Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.860.549/0001-40, aqui representada por seus sócios administradores, **JOSÉ MARIA SANCHES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 14/10/1951, portador da Carteira de Identidade nº M-4.297-312, SSP/MG, CPF nº 846.288.808-59, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, à Rua Jovino Ribeiro, nº 373, aptoº 402, Bairro Bairu, CEP 36.050-220, e, **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado na Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30770-560, Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-560, propõe à empresa **Autominas Comércio, Serviços e Manutenção EIRELI.**, representada por seu sócio administrador, **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-560, a incorporação de sua empresa pela proponente, com base em levantamentos financeiros e contábeis a serem ajustados para fins de apuração de valores da transação.

Atenciosamente,

Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo de Intenções de Incorporação da AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. na Incorporadora AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Ave. Tancredo Neves, nº 4171, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-430, com seu Contrato de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 316.003.9071-9, em 13/01/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.549/0001-40, representada por seus sócios administradores, **JOSÉ MARIA SANCHES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 14/10/1951, portador da Carteira de Identidade nº M-4.297-312, SSP/MG, CPF nº 846.288.808-59, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, à Rua Jovino Ribeiro, nº 373, aptoº 402, Bairro Bairu, CEP 36.050-220, e, **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-560; **AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cornélio Cerqueira, nº 615, Bairro Padre Eustáquio no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.730-482, com seu contrato de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 316.002.0701-9, em 23/04/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.124/0001-08, cujo quadro societário é composto pelo sócio administrado, **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30770-560; resolvem pelo processo de incorporação e o fazem mediante o seguinte:

JUSTIFICAÇÃO

Não mais justificando às partes a manutenção de duas sociedades, ambas com atividades econômicas que consistem na exploração do ramo de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05), Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7739-0/99), Locação de automóveis, sem condutor (7711-0/00), O recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores (2950-6/00), A manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12), A manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (3314-7/16); buscando a redução de seus custos administrativos e operacionais, resolvem os responsáveis pela incorporação da **AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.** na Incorporadora **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** tudo com fundamento do disposto nos artigos 223 e seguintes, especialmente artigo 227 da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Buscam os sócios, então, a redução de seus custos, a qual se refletirá em ganhos de competitividade, na medida em que esforços hoje dispersos terão uma utilização otimizada. Concordes neste ponto, os interessados deliberaram sobre a possibilidade e viabilidade da incorporação, de acordo com as condições abaixo:

A - PERITOS NOMEADOS PARA A AVALIAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

São nomeados, para a avaliação do patrimônio líquido a ser INCORPORADO, os Sres.:

- a) **RENATO DINIZ**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob n.º 58.644 e CPF nº 817.547.446-72.
- b) **FABIANA DINIZ**, brasileira, divorciada, contadora, inscrito no CRC/MG sob n.º 111.628, e CPF nº 003.610.816-26; e,
- c) **PATRICIA DINIZ**, brasileira, separada judicialmente, contadora, inscrito no CRC/MG sob n.º 55.024, e CPF nº 809.523.216-53.

B - ELEMENTOS QUE FORMARÃO A INCORPORAÇÃO

- a) Ativo Total em 30.09.2022 R\$ 47.492.462,99
b) Passivo Total em 30.09.2022 R\$ 10.575.646,51
c) Patrimônio Líquido em 30.09.2022 R\$ 36.916.816,48

Composição societária da Incorporada em 23/04/2015:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100,00%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100,00%

C - NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DAS QUOTAS DA INCORPORADORA, A SEREM RECEBIDAS PELOS SÓCIO DA INCORPORADA

O sócio da AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI., o Sr. MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO receberá, em face da incorporação da referida sociedade na AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e a consequente extinção daquela, o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

D - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DATA A QUE SE REFERE A AVALIAÇÃO; E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES POSTERIORES

Adotar-se-á o critério do valor contábil. A avaliação tomará por base a situação contábil da sociedade no dia 30 de setembro de 2022, e as variações posteriores, ocorridas nos itens da parcela do patrimônio líquido, serão imputadas à sociedade incorporadora, conforme a legislação em vigor.

E - AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA INCORPORADORA

O capital social da empresa INCORPORADORA será aumentado em R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), passando de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 cada uma. O capital social da sociedade INCORPORADA será extinto, em face de sua extinção.

F- CAPITAL DA EMPRESA INCORPORADORA

A empresa INCORPORADORA, fica com seu capital social formado e distribuído conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ MARIA SANCHES	207.000	R\$ 207.000,00	9,00%
MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO	2.093.000	R\$ 2.093.000,00	91,00%
TOTAL	2.300.000	R\$ 2.300.000,00	100,00%

G - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As condições contratuais da sociedade incorporadora, estão discriminadas em suas cláusulas consolidadas através do instrumento confeccionado nesta data, que é:

- a) 6ª Alteração e Consolidação do Contrato de Constituição Objeto da Alteração – Incorporação da Autominas Comércio, Serviços e Manutenção EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

E, por assim estar de pleno acordo com o acima convenicionado, firma este Protocolo de INCORPORAÇÃO.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO



LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. PELA AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Em atenção à sua solicitação, procedemos à avaliação do patrimônio líquido da empresa AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cornélio Cerqueira, nº 615, Bairro Padre Eustáquio no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.730-482, com seu contrato de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 316.002.0701-9, em 23/04/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.124/0001-08, cujo quadro societário é composto pelo sócio administrador, **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 17/10/1964, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.065.554, SSP/MG, CPF nº 525.556.316-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Rosinha Sigaud, nº 664, aptoº 302, Bairro Caiçaras, CEP 30770-560; **avaliação esta efetuada para atendimento ao que determina o art. 227 da Lei 6.404/76 e que será anexada ao processo de incorporação ora levado a efeito, envolvendo as empresas:**

- A) AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (incorporadora)
- B) AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. (incorporada).

Os levantamentos foram efetuados com base em peças contábeis apresentadas pela incorporadora, AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. e pela incorporada AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI. e a data da avaliação é 30/09/2022, sendo que os valores atribuídos aos bens, direitos e obrigações foram avaliados com base em demonstrativo contábil levantado nesta data.

Conclusão: Analisando os relatórios apresentados, tendo em vista a situação econômica da incorporada, o objetivo da incorporadora em ampliar sua atividade econômica, e a identificação dos objetos sociais de ambas as empresas, resolve-se pela incorporação. A medida melhorará significativamente a situação econômica de ambas, possibilitando melhor planejamento financeiro e tributário.

O faturamento será majorado, considerando a maior eficiência nos processos internos, a centralização da administração, melhor estruturação financeira, maior competitividade e, conseqüentemente, a redução dos custos operacionais, o que resultará em margem de lucro maximizada.

Seguem anexos os documentos que serviram de embasamento para o presente laudo, bem como a situação contábil antes e após o procedimento de incorporação:

Anexo I: Balanço Patrimonial da Incorporada

Anexo II: Balanço Patrimonial da Incorporadora

Anexo III: Balanço Patrimonial após Incorporação

Renato Diniz
OAB/MG 120.964
CRC/MG 58.644

Fabiana Diniz
CRC/MG 111.628

Patrícia Diniz
CRC/MG 55.024



ANEXO I: BALANÇO PATRIMONIAL DA INCORPORADA

AUTOMINAS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

Balanco Patrimonial
Período: 30/09/22

Descrição	Saldo
ATIVO	43.469.312,24
CIRCULANTE	43.458.264,46
DISPONIVEL	30.413,86
Disponibilidades	30.413,86
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	43.397.925,13
Clientes a Receber	43.397.925,13
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	20.925,47
ICMS a compensar	11.234,90
IRRF-Imposto Renda Retido na Fonte	721,11
COFINS A Compensar	7.246,05
Pis a Compensar	1.573,41
Adiantamento REFIS IV	150,00
ADIANTAMENTO POR CONTA DE LUCROS	9.000,00
Adiantamento por conta de lucros	9.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.047,78
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.889,67
Consorcio	9.889,67
IMOBILIZADO	34.758,90
Veículos	34.758,90
DEPRECIACÃO	-33.600,79
(-) Veículos	-33.600,79



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I: BALANÇO PATRIMONIAL DA INCORPORADA

PASSIVO	43.469.312,24
CIRCULANTE	10.138.427,43
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	6.568.906,61
Fornecedores diversos	6.568.906,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.811,35
FGTS a Recolher	1.889,63
INSS a recolher	3.831,39
Contribuição Sindical a Recolher	1.090,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS	207.031,33
ICMS a Recolher	109.691,63
ISS a Recolher	96.690,73
ISS de Terceiros a Recolher	648,97
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	455.122,77
IRRF Assalariado a Recolher	49,18
IRRF não Assalariado a Recolher	607,86
IRRF sobre Aluguel a Recolher	3.857,03
IRPJ a Recolher	18.162,41
Contribuição Social a Recolher	68.017,77
COFINS a Recolher	290.405,67
PIS a Recolher	70.469,34
Outros Tributos Federais a Recolher	287,02
SIMPLES	3.266,49
OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.900.000,00
Empréstimos a Pagar	2.900.000,00
PARCELAMENTOS	555,37
INSS Parcelamento - 624620085	555,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	76.626,18
PARCELAMENTOS	76.626,18
INSS Parcelamento - 624619613	23.605,69
PIS Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	7.731,95
COFINS Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	46.289,22
IRPJ Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	17.397,64
CSLL Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	14.598,89
(-) Multas a apropriar	-16.150,61
(-) Juros a Apropriar	-12.327,18
(-) Honorários a apropriar	-4.519,42
PATRIMONIO LIQUIDO	33.254.258,63
CAPITAL	300.000,00
Capital Integralizado	300.000,00
LUCROS	32.954.258,63
Reserva de Lucros	32.954.258,63

Belo Horizonte, MG, 30/09/22

MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO
CPF: 525.556.316-15
Administrador

FERNANDA MARCIA DINIZ DO ROSARIO
CRC MG: 75130
CPF: 031.242.686-01
Contabilista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/19

ANEXO II: BALANÇO PATRIMONIAL DA INCORPORADORA

AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

	Balanco Patrimonial	Período: 30/09/22
Descrição	Saldo	
ATIVO	4.023.150,75	
CIRCULANTE	4.023.150,75	
DISPONIVEL	1.778.962,13	
Disponibilidades	1.778.962,13	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.244.188,62	
Clientes a Receber	2.244.188,62	
PASSIVO	4.023.150,75	
CIRCULANTE	360.592,90	
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	246.387,89	
Fornecedores diversos	246.387,89	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	49.203,95	
FGTS a Recolher	28.417,42	
INSS a recolher	20.786,53	
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	62.526,00	
IRRF Assalariado a Recolher	2.532,17	
SIMPLES	59.993,83	
SALARIOS A PAGAR	953,68	
Pensão Alimentícia a Pagar	953,68	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.521,38	
Pro-labore a pagar	1.521,38	
PATRIMONIO LIQUIDO	3.662.557,85	
CAPITAL	500.000,00	
Capital Integralizado	500.000,00	
LUCROS	3.162.557,85	
Reserva de Lucros	3.162.557,85	

Belo Horizonte, MG, 30/09/22

JOSE MARIA SANCHES
CPF :846.288.808-59
Administrador

FERNANDA MARCIA DINIZ DO ROSARIO
CRC MG: 75130
CPF: 031.242.686-01
Contabilista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213605924 em 11/11/2022 da Empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213605924 e protocolo 225360063 - 19/10/2022. Autenticação: CDF30269D40204B4FAA25978F1D51D27EBC2843. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/536.006-3 e o código de segurança z7J7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/19

ANEXO III: BALANÇO PATRIMONIAL APOS INCORPORAÇÃO

AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

Balanço Patrimonial

Período: 30/09/22

Descrição	Saldo
ATIVO	47.492.462,99
CIRCULANTE	47.481.415,21
DISPONIVEL	1.809.375,99
Disponibilidades	1.809.375,99
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	45.642.113,75
Clientes a Receber	45.642.113,75
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	20.925,47
ICMS a compensar	11.234,90
IRRF-Imposto Renda Retido na Fonte	721,11
COFINS A Compensar	7.246,05
Pis a Compensar	1.573,41
Adiantamento REFIS IV	150,00
ADIANTAMENTO POR CONTA DE LUCROS	9.000,00
Adiantamento por conta de lucros	9.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.047,78
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.889,67
Consortio	9.889,67
IMOBILIZADO	34.758,90
Veículos	34.758,90
DEPRECIAÇÃO	-33.600,79
(-) Veículos	-33.600,79



ANEXO III: BALANÇO PATRIMONIAL APOS INCORPORAÇÃO

PASSIVO	47.492.462,99
CIRCULANTE	10.499.020,33
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	6.815.294,50
Fornecedores diversos	6.815.294,50
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	56.015,30
FGTS a Recolher	30.307,05
INSS a recolher	24.617,92
Contribuição Sindical a Recolher	1.090,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS	207.031,33
ICMS a Recolher	109.691,63
ISS a Recolher	96.690,73
ISS de Terceiros a Recolher	648,97
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	517.648,77
IRRF Assalariado a Recolher	2.581,35
IRRF não Assalariado a Recolher	607,86
IRRF sobre Aluguel a Recolher	3.857,03
IRPJ a Recolher	18.162,41
Contribuição Social a Recolher	68.017,77
COFINS a Recolher	290.405,67
PIS a Recolher	70.469,34
Outros Tributos Federais a Recolher	287,02
SIMPLES	3.266,49
OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.901.521,38
Empréstimos a Pagar	2.900.000,00
Pro-labore a pagar	1.521,38
PARCELAMENTOS	555,37
INSS Parcelamento - 624620085	555,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	76.626,18
PARCELAMENTOS	76.626,18
INSS Parcelamento - 624619613	23.605,69
PIS Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	7.731,95
COFINS Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	46.289,22
IRPJ Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	17.397,64
CSLL Parcelado - Proc. 10680-405626/2017-15	14.598,89
(-) Multas a apropriar	-16.150,61
(-) Juros a Apropriar	-12.327,18
(-) Honorários a apropriar	-4.519,42
PATRIMONIO LIQUIDO	36.916.816,48
CAPITAL	800.000,00
Capital Integralizado	800.000,00
LUCROS	36.116.816,48
Reserva de Lucros	36.116.816,48

Belo Horizonte, MG, 30/09/22

 JOSE MARIA SANCHES
 CPF :846.288.808-59
 Administrador

 FERNANDA MARCIA DINIZ DO ROSARIO
 CRC MG: 75130
 CPF: 031.242.686-01
 Contabilista





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/536.006-3	MGP2200852584	19/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.610.816-26	FABIANA DINIZ
031.242.686-01	FERNANDA MARCIA DINIZ DO ROSARIO
846.288.808-59	JOSE MARIA SANCHES
525.556.316-15	MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO
809.523.216-53	PATRICIA DINIZ
817.547.446-72	RENATO DINIZ





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121360592-4 e protocolado sob o número 22/536.006-3 em 19/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213605924, em 11/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.556.316-15	MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.556.316-15	MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO
846.288.808-59	JOSE MARIA SANCHES
817.547.446-72	RENATO DINIZ
003.610.816-26	FABIANA DINIZ
809.523.216-53	PATRICIA DINIZ
031.242.686-01	FERNANDA MARCIA DINIZ DO ROSARIO

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 11/11/2022, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosendo Magela Reis em 11/11/2022, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 11/11/2022, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/536.006-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de novembro de 2022



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/02/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002892696.00-48

CNPJ/CPF: 26.860.549/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NÚMERO: 4171

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CASTELO

CEP: 31330430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000593916961



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002892696.00-48 CPF/CNPJ: 26.860.549/0001-40
NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 13/01/2017 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 13/01/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31330430 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CASTELO
LOGRADOURO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES
NUMERO: 4171
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

17/11/2022 14:48:12